



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 005.577/2013-6

1. Em cumprimento ao Acórdão 968/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 10/3/2015, Ata 6/2015 (peça 56), foi notificado o Sr. Edson Paulino Cordeiro, pelo Ofício Secex-MG 468, datado de 20/3/2015 (peça 66).
2. O responsável acima nominado tomou ciência do aludido Ofício em 1/4/2015, conforme documento de peça 71.
3. Transcorrido o prazo recursal em 20/4/2015, o Sr. Edson Paulino Cordeiro, não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.
4. Em cumprimento ao referido acórdão e ao disposto no art. 18, § 4º, da Resolução 170/2004, foram expedidas comunicações à empresa Office Engenharia e Sistemas Ltda., por intermédio de seu sócio administrador, à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais (Suest - MG), à Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais - MPF/MPU e a Controladoria Geral da União – CGU, por intermédio dos ofícios SECEX/MG 469 a 472, datados de 20/3/2015 (peças 64, 65, 63 e 62).
5. Os avisos de recebimento referentes aos ofícios mencionados no item anterior foram devolvidos devidamente assinados (peças 69, 68, 70 e 67).
6. Assim, o Acórdão 968/2015 transitou em julgado em 21/4/2015, relativamente ao responsável, o Sr. Edson Paulino Cordeiro.
7. Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.
8. Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32, da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 72.
9. Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobrança executiva (débitos-Funasa) e (multa - Tesouro Nacional), referente ao responsável, o Sr. Edson Paulino Cordeiro acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex/MG, em 22/4/2015.

(Assinado eletronicamente)

Rosângela Ferreira da Cunha Oliveira
Auditora Federal de Controle Externo - Matrícula 741-2